



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
Rua Barão de Atalaia, 200-, Centro – Maceió – Alagoas | CEP: 57.020-510
CNPJ: 12.294.708/0001-81 - Fone: (82) 3315-3055 | 0800 082 0195
www.casal.al.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 - CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI.

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Governo-SEGOV, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Presidente, **LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO**, [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº 064 [REDACTED]-65 e por seu Vice-Presidente Corporativo, **PAULO ROBERTO ESEQUIEL DE MENDONÇA**, [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº 028 [REDACTED]-67, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a Empresa **M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.302.295/0001-00, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 1132, Conj. 1003, Torre B, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP: 05.314-000, neste ato representada pelo(a) Sra. **NATÁLIA ALVES DAN**, [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº 230 [REDACTED]-18, residente e domiciliado na [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI Nº E:19620.0000003456/2023, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda da ATA original fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 17 de maio de 2023 a 17 de maio de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica autorizado o reajuste pelo índice IPCA, no percentual de 5,784840%, referente ao período de janeiro/2022 a dezembro/2022, passando o valor global remanescente de R\$ 790.624,00 (setecentos e noventa mil, seiscentos e vinte quatro reais) para R\$ **836.360,33 (oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes a prorrogação de prazo e reajuste, estabelecidos na Cláusula Primeira e Segunda, respectivamente, terão a seguinte Classificação Orçamentária:

- a) Unidade Orçamentária.....143.000 – SULOS;
- b) Grupo de Despesa.....200.000 – MATERIAL;
- c) Rubrica.....205.202 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA.

4. CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, de acordo, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió/AL, 26 de maio de 2023.

TESTEMUNHAS:

João Marcelo Rocha Júnior: 2121

Daysilaneia Correia

[Signature]
LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO
Diretor Presidente/CASAL

[Signature]
PAULO ROBERTO ESEQUIEL DE MENDONÇA
Vice-Presidente Corporativo/CASAL

[Signature]
NATÁLIA ALVES DAN
P/CONTRATADA





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
Rua Barão de Atalaia, 200-, Centro – Maceió – Alagoas | CEP: 57.020-510
CNPJ: 12.294.708/0001-81 - Fone: (82) 3315-3055 | 0800 082 0195
www.casal.al.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 07/2022

ANEXO I

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. ATA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TAMPA P/PV – FERRO FUNDIDO 600MM	2.480	R\$ 337,2420699	R\$ 836.360,33



casal
Núcleo Operacional de Alagoas

